

LIDO
EM 25/02/2025



APROVADO
EM 25/02/2025

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de fevereiro de 2025

Ofício nº 062/2025 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor
Flavio Roberto Alves de Brito
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

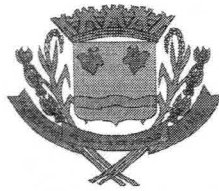
Servimo-nos do presente expediente para enviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis **Projeto de Lei nº 008/2025** (em anexo), para **apreciação e aprovação com urgência**, no qual **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”**.

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

LIDO
EM 25/02/2025



APROVADO
EM 25/02/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 21 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

À Sua Excelência o Senhor,

Flavio Roberto Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Tenho a satisfação de encaminhar pra apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 008/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente.

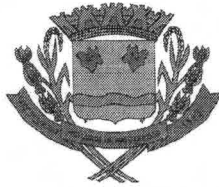
Considerando que, com a implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge), passou a ser obrigatório que todos os créditos especiais para criação de elementos de despesas e fontes sejam feitos por lei própria.

Considerando ainda, que foram feitas adequações nas diversas Secretarias municipais, com a criação de novas secretarias e alterações das já existentes, solicitamos abertura de crédito especial de R\$ 2.092.886,13 (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação dos recursos constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiada, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei em Regime de Urgência nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

LIDO
EM 25/02/2025

[Handwritten signature]



APROVADO
EM 25/02/2025

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Na expectativa de pronta apreciação, análise e aprovação de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

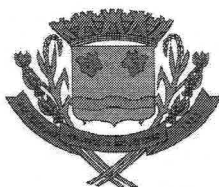
Atenciosamente,

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 21 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

LIDO
EM 25/02/2025



APROVADO
EM 25/02/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.092.886,13 (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 974.886,13 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

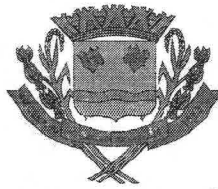
17.270,30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2324	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339197 25001001	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial	817.270,30
12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
Suplementação		
339030 25520000	Material de Consumo	30.000,00
12.361.0002.2326	MAN. TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339030 25710000	Material de Consumo	127.615,83

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito reais) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.



22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------	---

LIDO
EM 25/02/2025



APROVADO
EM 25/02/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
Suplementação		
339030 15520000	Material de Consumo	50.000,00
12.366.0002.2330	MANUTENÇÃO DO EJA	
Anulação		
339030 15001001	Material de Consumo	30.000,00
339039 15001001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0002.2326	MAN. TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339039 15001001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	518.000,00
Anulação		
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTR. ESCOLAS MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 15001001	Obras e Instalações	518.000,00
12.306.0002.2321	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Suplementação		
339030 15000000	Material de Consumo	450.000,00
339030 15520000	Material de Consumo	100.000,00
Anulação		
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTR. ESCOLAS MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 15690000	Obras e Instalações	550.000,00

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 21 de fevereiro de 2025.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal